

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

LEI Nº. 403, de 11 de fevereiro de 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênios, Contratos e Termos de Parceria e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar quaisquer Convênios, Contratos e Termos de Parceria de interesse deste Município com a União, o Estado da Bahia e outros Municípios, assim como, perante os órgãos e entidades da Administração Pública Indireta, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive sociedades de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos e agências reguladoras.

Parágrafo único – A autorização abrange a celebração de convênios, contratos e termos de parceria entre este Município e Instituições, Entidades não governamentais e demais organizações sem fins lucrativos.

Art. 2º. Após a celebração e publicação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser remetido à Câmara Municipal de Vereadores cópia integral do instrumento pactual para acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taperoá (BA), em 11 de fevereiro de 2021.

Christianne Mary Pereira Guimarães

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.850.342/0001-42. Praça da Bandeira, Nº. 138, Taperoá – Bahia. CEP. 45.430-000